

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2016.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2011/23000/000889  
INTERESSADO: Odebrecht Ambiental/Saneatins  
OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

#### APOSTILAR

O Contrato de fornecimento de água potável e de esgoto nº 01/2012, proveniente do Processo acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Odebrecht Ambiental/SANEATINS, para constar a inclusão da Unidade Consumidora - 3010766, relativo ao imóvel localizado na Av. Cônego João Lima, nº 51, Setor Urbanístico, na cidade de Araguaína - TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Constitui Comissão Técnica Multidisciplinar - CTM para Operacionalização Sistemática da Modernização Tecnológica da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que todos os processos e procedimentos no âmbito da Administração Pública devem primar pelos princípios da eficiência, celeridade, transparência e economicidade;

Considerando a política instituída de modernização de processos e procedimentos, bem como o Plano Plurianual - PPA e, sobretudo, a Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que a Tecnologia da Informação - TI é o instrumento principal para garantia do desenvolvimento de processos céleres, simples, para alcançar os princípios da economicidade e efetividade de controles, com o objetivo de viabilizar as demandas administrativas, no estrito atendimento ao interesse público.

Considerando as previsões constantes do Planejamento Estratégico e as Metas Prioritárias para 2016, que definiram ações próprias para modernização de processos e procedimentos;

Considerando as funcionalidades do Sistema de Gestão de Documentos - SGD, amplamente utilizado e difundido no âmbito da Secretaria;

Considerando que a Secretaria dispõe de um exclusivo setor de Gestão de Tecnologia da Informação - GTI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Multidisciplinar - CTM composta na forma deste artigo, com o objetivo de auxiliar na implantação e operacionalização do Processo Administrativo Eletrônico - PAE da SECIJU.

Parágrafo Primeiro. Designar os servidores listados a seguir, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1. Walneide Moreira Bastos; Técnica de Informática.
2. Cleuton Pereira de Sousa; Técnico em Informática.
3. Fernando Afonso Nunes Filho; Assessor de Planejamento.
4. Arivandre Araújo Guimarães Tavares; Assessor Técnico de Planejamento.

5. Wisley Oliveira de Sousa; Diretor de Administração e Finanças.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Multidisciplinar - CTM:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE;

II - Realizar ações de sensibilização quanto a implantação para os servidores da Pasta, com prévia definição de projeto de atuação;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do SGD dentro do órgão;

IV - Tratar problemas relacionados à utilização do SGD, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando de sua importância no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do PAE - CGPAE, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário e tendo imediata aplicação de seus efeitos.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014

PROCESSO: 2013/17010/001376

CONTRATO: 33/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Residencial Corretora de Imóveis e Construções Civis LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 033/2014 nos termos do inc.II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 07/05/2016

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 033/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de Maio de 2016 e findando-se em 07 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Tony Márcio Pereira Andrade e Fabiana Martins Venturine Andrade, pelo contratado.